



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita**

LEI N.º 1.298/2017, de 11 de outubro de 2017.

"Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos sólidos do Município".

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º. Fica aprovado, para os fins e efeitos de direito, o incluso Plano de Gestão integrada de Resíduos Sólidos do Município, elaborado mediante cooperação técnica e funcional entre Municípios da Zona Sul – sob a Coordenação Geral da AZONASUL – que celebraram convênio para esse fim, em 10 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A aprovação tem em consideração que foram cumpridas as cláusulas estabelecidas no aludido convênio, especialmente a realização das audiências públicas ali contempladas, em cumprimento da legislação pertinente.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017.

SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 11/10/2017
A 10/11/2017**

Silvana Q. Rusch Erickson
Chefe Depto. Recursos Humanos
Mat. 546